



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.159

Referenda a Provisão CEPE nº 028/2014, que resolveu sobre recurso de aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 627, que dispõe sobre atribuição de notas em disciplinas cursadas na UFOP e em outras IES para efeito de aproveitamento de estudos,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 028/2014, de 21 de outubro, que indeferiu, *ad referendum* deste Conselho, o recurso interposto pelo aluno **Marcel Beckman de Souza**, matrícula nº 14.2.9542, contra a não atribuição de notas em disciplinas cursadas, para efeito de aproveitamento de estudos, no cálculo do coeficiente de rendimento escolar, conforme o artigo 3º da referida Resolução.

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

19 DEZ 2014 09 44
PUBLICADO EM
ADMINISTRATIVO

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente